
CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho a título de experiência, entre partes, de um lado, **CONTROLLER PLUS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/CEI: **72.922.974/0001-33**, estabelecida em AVENIDA ADOLFO PINHEIROS, 1000 CONJ 132, SAO PAULO - SP daqui por diante denominada simplesmente **EMPREGADORA** e, de outro lado, o Sr. (a) **KARINA DE ANDRADE FEITOSA SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), residente: MARECHAL FLORIANO TITO, 197, CASA 2 OSASCO - SP portador da cédula de RG: 41.865.493-8 e da CTPS 00010311/00461 doravante chamado (a) **EMPREGADO(A)**, fica justo e avençado o seguinte:

1 - Compromete-se o **EMPREGADO**, além de executar com dedicação e lealdade o cargo de **MOTORISTA**, a zelar pela imagem de sua **EMPREGADORA** e a cumprir o seu regulamento interno, as instruções de sua administração e as ordens de seus superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhes forem confiados.

1.1 - Em virtude do exercício do cargo pela qual foi contratada o **EMPREGADO** assume inteira responsabilidade sobre o veículo que se encontra em seu poder, especialmente quanto a:

a) Roubo e ou furto do veículo e ou da carga que estiver sendo transportada, salvo se não tiver ocorrido para o evento, com dolo, culpa, negligência, imprudência e imperícia;

b) Multas:

c) Colisões, salvo se não tiver concorrido para o evento, com dolo, culpa, negligência, imprudência e imperícia;

d) Atropelamentos, salvo se não tiver concorrido para o evento, com dolo, culpa, negligência, imprudência e imperícia;

2 - O **EMPREGADO** obriga-se a, em caso de acidente, levar imediatamente o fato ao conhecimento das autoridades competentes e também da Direção da Empresa;

2.1 - O **EMPREGADO** se obriga a cuidar do veículo, especialmente a tornar as providências necessárias no sentido de manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e higiene;

2.2 -- O **EMPREGADO** não poderá em hipótese alguma, sem autorização por escrito do **EMPREGADOR**, a conduzir caronas no veículo inclusive pessoas fardadas, e nem efetuar transportes de coisas, seja de fora gratuita ou remunerada (Carreto);

2.3 - Fica ajustado que o descumprimento das obrigações previstas na presente cláusula (2 a 2.2) implicará em dispensa sumária, podendo a dispensa, dependendo da gravidade e das conseqüências e a critério do **EMPREGADOR**, ocorrer por justa causa;

3 - Os serviços ora contratados e concementes ao cargo supra, bem como outros que forem determinados verbalmente ou por escrito obriga-se **EMPREGADO**, a presta-los ao **EMPREGADOR**, em qualquer de um de seus estabelecimentos, quer na capital ou no Interior do Estado de São Paulo, ou ainda em qualquer outro Estado do Território Nacional.

4 - O Presente contrato é firmado a título de experiência pelo prazo de dias, com o início em 10/05/2010, e término em 09/05/2010, podendo ser prorrogado por mais ____ dias. No dia do término dos primeiros dias, desde que dia útil, ou dia útil anterior caso o término coincida com dia não útil, a parte que pretender prorrogar o contrato deverá firmar com a outra instrumento expresso dando conta da prorrogação.

4.1 - Passado o dia do término dos primeiros dias sem que nenhuma das partes tenha manifestado interesse na prorrogação do contrato de trabalho, ter-se-á o contrato de trabalho a título de experiência por prazo indeterminado, o que também ocorrerá na hipótese de prorrogação e não ocorrência de rescisão ao término dos derradeiros dias;

4.2 - O EMPREGADOR pagará ao **EMPREGADO** a título de salário, a quantia de \$3.097,64, (TRES MIL, NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) por Mês

5 - O EMPREGADOR pagará ao **EMPREGADO** 44.00 (Quarenta e Quatro Horas) de trabalho por semana, sendo que Segunda a Sexta das 8:00 às 17:00 sempre com o intervalo de 1.00 de (uma hora) para refeição e descanso.

6 - Fica o EMPREGADOR autorizado(a) a descontar do salário do **EMPREGADO**, os danos que este lhe causar, por dolo, negligência, imprudência e ou imperícia.

E por estarem de pleno acordo, assinam as partes este contrato, perante testemunhas que também firmam-no para que possa sentir seus efeitos legais.

SAO PAULO,7 de Dezembro de 2017

CONTROLLER PLUS INFORMATICA LTDA
CNPJ n° {Empresa.Cnpj}

KARINA DE ANDRADE FEITOSA SANTOS
CPF n° 88888888888

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA
Endereço
RG n°

TESTEMUNHA
Endereço
RG n°